



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 10/2021 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, **resolve**:

Art.1º. Aprovar o critério per capita de distribuição dos recursos financeiros federais (FAEC) entre os municípios do Estado com base na população do ano de 2019 (IBGE), estabelecidos no Anexo I da Portaria GM/MS Nº 3.641/2020, no valor total de R\$ 15.209.474,31 (quinze milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) entre os municípios cearenses para realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos elencados nos Anexos II e III dessa Portaria.

Parágrafo 1º. Cada município terá um limite financeiro disponibilizado para a programação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, gerado pela multiplicação do número de sua população residente (Estimativa IBGE, 2019) pelo valor per capita de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos), conforme Anexo I.


Parágrafo 2º. As Superintendências Regionais deverão encaminhar à Secretaria Executiva da CIB as suas Programações Pactuadas na Comissão Intergestores Regionais (CIR) até o dia 10 de fevereiro de 2021.

Parágrafo 3º. Os recursos financeiros federais serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS) dos municípios executores após apresentação das produções, nas competências de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2021.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 10/2021 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO I

CONSOLIDADO LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS – 2021				
Portaria GM/MS Nº 3.641, de 21/12/2020				
Qtde.	CÓD. IBGE	Município	População IBGE/2019	VALOR R\$
1	2300101	Abaiara	11.737	19.547,97
2	2300150	Acarape	14.929	24.864,25
3	2300200	Acaraú	62.641	104.328,59
4	2300309	Acopiara	54.270	90.386,69
5	2300408	Aiuaba	17.399	28.978,03
6	2300507	Alcântaras	11.714	19.509,67
7	2300606	Altaneira	7.586	12.634,48
8	2300705	Alto Santo	17.146	28.556,66
9	2300754	Amontada	43.452	72.369,31
10	2300804	Antonina do Norte	7.353	12.246,42
11	2300903	Apuiarés	14.600	24.316,30
12	2301000	Aquiraz	80.271	133.691,35
13	2301109	Aracati	74.547	124.158,03
14	2301208	Aracoiaba	26.469	44.084,12
15	2301257	Ararendá	10.935	18.212,24
16	2301307	Araripe	21.600	35.974,80
17	2301406	Aratuba	11.847	19.731,18
18	2301505	Arneiroz	7.840	13.057,52
19	2301604	Assaré	23.417	39.001,01
20	2301703	Aurora	24.654	41.061,24
21	2301802	Baixio	6.288	10.472,66
22	2301851	Banabuiú	18.197	30.307,10
23	2301901	Barbalha	59.732	99.483,65
24	2301950	Barreira	22.425	37.348,84
25	2302008	Barro	22.680	37.773,54
26	2302057	Barroquinha	15.017	25.010,81
27	2302107	Baturité	35.750	59.541,63
28	2302206	Beberibe	53.573	89.225,83
29	2302305	Bela Cruz	32.591	54.280,31
30	2302404	Boa Viagem	54.470	90.719,79
31	2302503	Brejo Santo	49.477	82.403,94
32	2302602	Camocim	63.661	106.027,40
33	2302701	Campos Sales	27.426	45.678,00



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 10/2021 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO I

CONSOLIDADO LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS – 2021				
Portaria GM/MS Nº 3.641, de 21/12/2020				
Qtde.	CÓD. IBGE	Município	População IBGE/2019	VALOR R\$
34	2302800	Canindé	76.997	128.238,50
35	2302909	Capistrano	17.738	29.542,64
36	2303006	Caridade	22.547	37.552,03
37	2303105	Cariré	18.448	30.725,14
38	2303204	Caririaçu	26.965	44.910,21
39	2303303	Cariús	18.699	31.143,18
40	2303402	Carnaubal	17.606	29.322,79
41	2303501	Cascavel	71.743	119.487,97
42	2303600	Catarina	20.698	34.472,52
43	2303659	Catunda	10.342	17.224,60
44	2303709	Caucaia	361.400	601.911,70
45	2303808	Cedro	25.557	42.565,18
46	2303907	Chaval	13.069	21.766,42
47	2303931	Choró	13.521	22.519,23
48	2303956	Chorozinho	20.264	33.749,69
49	2304004	Coreaú	23.136	38.533,01
50	2304103	Crateús	75.074	125.035,75
51	2304202	Crato	132.123	220.050,86
52	2304236	Croatá	18.063	30.083,93
53	2304251	Cruz	24.827	41.349,37
54	2304269	Deputado Irapuan Pinheiro	9.625	16.030,44
55	2304277	Ererê	7.198	11.988,27
56	2304285	Eusébio	53.618	89.300,78
57	2304301	Farias Brito	19.450	32.393,98
58	2304350	Forquilha	24.218	40.335,08
59	2304400	Fortaleza	2.669.342	4.445.787,50
60	2304459	Fortim	16.480	27.447,44
61	2304509	Frecheirinha	14.072	23.436,92
62	2304608	General Sampaio	7.618	12.687,78
63	2304657	Graça	14.399	23.981,53
64	2304707	Granja	54.748	91.182,79
65	2304806	Granjeiro	4.844	8.067,68
66	2304905	Groaíras	11.068	18.433,75



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 10/2021 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO I

CONSOLIDADO LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS – 2021				
Portaria GM/MS Nº 3.641, de 21/12/2020				
Qtde.	CÓD. IBGE	Município	População IBGE/2019	VALOR R\$
67	2304954	Guaiúba	26.064	43.409,59
68	2305001	Guaraciaba do Norte	40.642	67.689,25
69	2305100	Guaramiranga	5.193	8.648,94
70	2305209	Hidrolândia	19.978	33.273,36
71	2305233	Horizonte	67.337	112.149,77
72	2305266	Ibaretama	13.353	22.239,42
73	2305308	Ibiapina	24.997	41.632,50
74	2305332	Ibicuitinga	12.525	20.860,39
75	2305357	Icapuí	19.934	33.200,08
76	2305407	Icó	68.018	113.283,98
77	2305506	Iguatu	102.498	170.710,42
78	2305605	Independência	26.178	43.599,46
79	2305654	Ipaporanga	11.593	19.308,14
80	2305704	Ipaumirim	12.463	20.757,13
81	2305803	Ipu	41.964	69.891,04
82	2305902	Ipueiras	38.166	63.565,47
83	2306009	Iracema	14.297	23.811,65
84	2306108	Irauçuba	24.156	40.231,82
85	2306207	Itaiçaba	7.827	13.035,87
86	2306256	Itaitinga	37.980	63.255,69
87	2306306	Itapajé	52.675	87.730,21
88	2306405	Itapipoca	129.358	215.445,75
89	2306504	Itapiúna	20.382	33.946,22
90	2306553	Itarema	41.826	69.661,20
91	2306603	Itatira	21.647	36.053,08
92	2306702	Jaguaretama	18.162	30.248,81
93	2306801	Jaguaribara	11.401	18.988,37
94	2306900	Jaguaribe	34.682	57.762,87
95	2307007	Jaguaruana	33.705	56.135,68
96	2307106	Jardim	27.174	45.258,30
97	2307205	Jati	8.111	13.508,87
98	2307254	Jijoca de Jericoacoara	19.816	33.003,55
99	2307304	Juazeiro do Norte	274.207	456.691,76



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 10/2021 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO I

CONSOLIDADO LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS – 2021				
Portaria GM/MS Nº 3.641, de 21/12/2020				
Qtde.	CÓD. IBGE	Município	População IBGE/2019	VALOR R\$
100	2307403	Jucás	24.833	41.359,36
101	2307502	Lavras da Mangabeira	31.508	52.476,57
102	2307601	Limoeiro do Norte	59.540	99.163,87
103	2307635	Madalena	19.691	32.795,36
104	2307650	Maracanaú	227.886	379.544,13
105	2307700	Maranguape	128.978	214.812,86
106	2307809	Marco	27.361	45.569,75
107	2307908	Martinópole	11.233	18.708,56
108	2308005	Massapê	38.737	64.516,47
109	2308104	Mauriti	47.962	79.880,71
110	2308203	Meruoca	15.057	25.077,43
111	2308302	Milagres	27.512	45.821,24
112	2308351	Milhã	13.155	21.909,65
113	2308377	Miraíma	13.818	23.013,88
114	2308401	Missão Velha	36.442	60.694,15
115	2308500	Mombaça	43.797	72.943,90
116	2308609	Monsenhor Tabosa	17.234	28.703,23
117	2308708	Morada Nova	61.890	103.077,80
118	2308807	Moraújo	8.724	14.529,82
119	2308906	Morrinhos	22.534	37.530,38
120	2309003	Mucambo	14.537	24.211,37
121	2309102	Mulungu	10.823	18.025,71
122	2309201	Nova Olinda	15.565	25.923,51
123	2309300	Nova Russas	32.328	53.842,28
124	2309409	Novo Oriente	28.607	47.644,96
125	2309458	Ocara	25.703	42.808,35
126	2309508	Orós	21.427	35.686,67
127	2309607	Pacajus	72.203	120.254,10
128	2309706	Pacatuba	83.432	138.956,00
129	2309805	Pacoti	12.261	20.420,70
130	2309904	Pacujá	6.533	10.880,71
131	2310001	Palhano	9.386	15.632,38
132	2310100	Palmácia	13.322	22.187,79



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 10/2021 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO I

CONSOLIDADO LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS – 2021				
Portaria GM/MS Nº 3.641, de 21/12/2020				
Qtde.	CÓD. IBGE	Município	População IBGE/2019	VALOR R\$
133	2310209	Paracuru	35.076	58.419,08
134	2310258	Paraipaba	32.744	54.535,13
135	2310308	Parambu	31.521	52.498,23
136	2310407	Paramoti	12.226	20.362,40
137	2310506	Pedra Branca	43.258	72.046,20
138	2310605	Penaforte	9.077	15.117,74
139	2310704	Pentecoste	37.751	62.874,29
140	2310803	Pereiro	16.307	27.159,31
141	2310852	Pindoretama	20.567	34.254,34
142	2310902	Piquet Carneiro	16.959	28.245,21
143	2310951	Pires Ferreira	10.951	18.238,89
144	2311009	Poranga	12.336	20.545,61
145	2311108	Porteiras	14.996	24.975,84
146	2311207	Potengi	11.045	18.395,45
147	2311231	Potiretama	6.419	10.690,84
148	2311264	Quiterianópolis	21.084	35.115,40
149	2311306	Quixadá	87.728	146.110,98
150	2311355	Quixelô	16.178	26.944,46
151	2311405	Quixeramobim	81.082	135.042,07
152	2311504	Quixeré	22.149	36.889,16
153	2311603	Redenção	29.053	48.387,77
154	2311702	Reriutaba	18.491	30.796,76
155	2311801	Russas	78.194	130.232,11
156	2311900	Saboeiro	15.819	26.346,54
157	2311959	Salitre	16.554	27.570,69
158	2312205	Santa Quitéria	43.703	72.787,35
159	2312007	Santana do Acaraú	32.452	54.048,81
160	2312106	Santana do Cariri	17.700	29.479,35
161	2312304	São Benedito	47.903	79.782,45
162	2312403	São Gonçalo do Amarante	48.422	80.646,84
163	2312502	São João do Jaguaribe	7.645	12.732,75
164	2312601	São Luís do Curu	13.000	21.651,50
165	2312700	Senador Pompeu	25.496	42.463,59



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 10/2021 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO I

CONSOLIDADO LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS – 2021				
Portaria GM/MS Nº 3.641, de 21/12/2020				
Qtde.	CÓD. IBGE	Município	População IBGE/2019	VALOR R\$
166	2312809	Senador Sá	7.623	12.696,11
167	2312908	Sobral	208.935	347.981,24
168	2313005	Solonópole	18.324	30.518,62
169	2313104	Tabuleiro do Norte	30.697	51.125,85
170	2313203	Tamboril	26.251	43.721,04
171	2313252	Tarrafas	8.592	14.309,98
172	2313302	Tauá	58.859	98.029,66
173	2313351	Tejuçuóca	19.187	31.955,95
174	2313401	Tianguá	75.946	126.488,06
175	2313500	Trairi	55.918	93.131,43
176	2313559	Tururu	16.271	27.099,35
177	2313609	Ubajara	34.792	57.946,08
178	2313708	Umari	7.733	12.879,31
179	2313757	Umirim	19.825	33.018,54
180	2313807	Uruburetama	21.850	36.391,18
181	2313906	Uruoca	13.840	23.050,52
182	2313955	Varjota	18.420	30.678,51
183	2314003	Várzea Alegre	40.721	67.820,83
184	2314102	Viçosa do Ceará	60.889	101.410,63
TOTAL			9.132.078	15.209.474,31



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 10/2021 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS

Município de Origem.....

Município Executor.....

Código	Procedimento Cirúrgico Eletivo	Meta Física	Valor em R\$
	TOTAL		